



Câmara Municipal de Angélica

Estado de Mato Grosso do Sul



leia 474/98
"PROJETO DE LEI Nº 011/98"

"DO EXECUTIVO MUNICIPAL "

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito especial suplementar e criação de elemento de despesas e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, através do setor de contabilidade autorizado a abrir Crédito Especial e criação de elementos de despesas dentro do Programa 0407021.2019 Operacionalização e Manutenção a cargo da unidade.

Art. 2º - A suplementação especial será distribuída na seguinte forma:

604 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA

0407021.2019 - OPERAC. E MANUT. A CARGO DA UNIDADE

3200 - TRANSFERENCIA CORRENTES

3230 - TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÃO PRIVADAS

3232 - SUBVENÇÃO ECONOMICA.....R\$-10.000,00-

Art. 3º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão de anulação parcial da dotação indicada abaixo:

604 - SECRETARIA DE AGROPECUARIA

0407021.2019 - OPERAC. E MANUT. A CARGO DA UNIDADE

3000 - DESPESAS CORRENTES

3113 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS



Câmara Municipal de Angélica

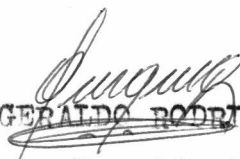
Estado de Mato Grosso do Sul



Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 01 de junho de 1998


JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO
Presidente.